

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Abril 2025

I. INTRODUÇÃO

No Programa do XXII Governo Constitucional foi conferido um lugar de destaque às políticas anticorrupção, tendo sido decidido lançar-se a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, com vista à prevenção, à deteção e à repressão da corrupção.

Nesse sentido, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecido o regime geral de prevenção da corrupção, pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Este diploma veio estabelecer a obrigatoriedade de as entidades privadas com mais de 50 trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Univex lançou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual visa identificar os riscos de corrupção e infrações conexas e definir medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Univex é objeto de controlo, exigindo-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que se proceda à:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Até à presente data foram já elaborados 3 relatórios, a saber:

- 1) Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Outubro de 2023;
- 2) Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Abril de 2024;
- 3) Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Outubro de 2024.

Nestes relatórios concluiu-se pela suficiência e adequação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Univex, não carecendo o mesmo de alterações.

O presente relatório de avaliação anual pretende agora dar cumprimento à alínea b), do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua exigência de elaboração, no mês de abril, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O presente relatório procurará assim analisar todo o percurso desenvolvido durante o ano de 2024 e início de 2025 no que concerne à prevenção da corrupção pela Univex.

II. AVALIAÇÃO ANUAL

Esta avaliação anual foi realizada em abril de 2025 e incidiu sobre:

- a) Adequação e relevância dos controlos e medidas preventivas adotadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Univex;
- b) Necessidade de se proceder a alterações ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- c) Adequação das políticas corporativas;
- d) Canal de denúncias e formação.

A) Adequação e Relevância dos Controlos e Medidas Preventivas Adotadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Univex

A presente avaliação anual implicou a análise de todos os controlos e medidas preventivas adotadas em relação a todas as situações de risco indicadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Univex.

Analisou-se assim cada uma das situações de risco constante do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Univex, as quais estão agrupadas em 3 grupos:

- i. Situações de risco mínimo – Total de 5 (cinco) situações;
- ii. Situações de risco moderado – Total de 6 (seis) situações, e
- iii. Situações de risco elevado – Total de 1 (uma) situação.

Voltou a analisar-se cada uma das situações de risco acima indicadas, tendo-se concluído que os diversos procedimentos de controlo e medidas preventivas se mantêm relevantes, atuais e a serem aplicados pela Univex.

Em especial quanto à situação de risco elevado, e na senda do já concluído no Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Outubro de 2024, os controlos e medidas preventivas foram tidos como adequados e suficientes.

Não foram também identificadas novas situações de risco, para além das já assinaladas, o que é explicado pelo facto de a atividade da Univex se manter inalterada.

B) Necessidade de se proceder a alterações ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Uma vez que não se verificaram alterações significativas na atividade da Univex da qual resultassem alterações quanto às situações de risco existentes e atendendo a que as medidas preventivas constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Univex se mantêm adequadas, concluiu-se não ser necessário, por ora, proceder a alterações do Plano.

Sem prejuízo, e uma vez que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Univex é válido até 31 de dezembro de 2025, até ao final do ano de 2025 a Univex procederá à sua revisão.

C) Adequação das políticas corporativas

O código de conduta da Univex revela-se atual e adequado, não carecendo, de momento, de alterações ao seu conteúdo.

Adicionalmente, o Grupo Astara, do qual a Univex faz parte, mantém atual e disponível online no seu website *astara.com* o seu Ethics Channel, no qual constam as políticas corporativas do Grupo Astara.

Estas políticas refletem aquela que é a visão do Grupo Astara relativamente a *Compliance* e que se encontram perfeitamente alinhadas com aqueles que são os objetivos de prevenção da corrupção.

De destacar, temos o Código de Ética da Astara, a Política contra a Corrupção e o Suborno, o Código de Conduta dos Fornecedores, a Política sobre os conflitos de interesses, a Política sobre a Concorrência, a Política de Proteção de Denunciantes e o Protocolo de Conformidade.

D) Canal de denúncias

O canal de denúncias do Grupo Astará mantém-se ativo e acessível.

Adicionalmente, continua a prever a comunicação de situações relacionadas com suborno e corrupção, assim acomodando os objetivos constantes do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (e também da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações).

E) Formação

Em Fevereiro de 2025 foi realizada uma ação de formação sobre “*Combate à corrupção e Decreto-Lei n.º 109-E/2021*”, ministrada pela PWC aos trabalhadores das várias empresas do Grupo Astará, aqui se incluindo a Univex.

A larga maioria dos trabalhadores da Univex esteve presente nesta formação, seja por meios online ou presencialmente.

Esta formação teve a vantagem de incidir em específico sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Univex, tendo sido abordados vários pontos essenciais como a definição de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, situações de risco e medidas preventivas, avaliação de riscos, conflitos de interesses, entre outros.

A nível do Grupo Astará, do qual a Univex faz parte, o seu Comité de Compliance iniciou um processo de lançamento de vídeos corporativos sobre várias temáticas relevantes a nível de Compliance do Grupo. Até ao momento foram lançados 2 vídeos, sendo o primeiro sobre branqueamento de capitais e o segundo sobre corrupção, presentes e hospitalidades.

III. CONCLUSÃO

Na sequência da presente avaliação, foi possível concluir-se que a Univex continua empenhada no seu combate à corrupção e infrações conexas, tendo esta revelado a eficácia, atualidade, adequação e suficiência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Univex.

Adicionalmente o Grupo Astará, do qual a Univex faz parte, mantém a sua cultura de transparência, honestidade, cumprimento e integridade, visível nas diversas iniciativas que tem vindo a desempenhar na área de Compliance.